



LEI N°. 734/2012

Súmula: Declara como expansão urbana a área de imóvel que especifica e dá outras providências.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada expansão urbana a área seguinte, para parcelamento de solo, situada na Linha Correia, cujos limites e confrontações são os seguintes:

I - Lote de Terras Rural n°. 48 (quarenta e oito), da Gleba n°. 51-FB (cinquenta e um-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Comarca de Salto do Lontra -PR, com área de 144.080,00m² (cento e quarenta e quatro mil e oitenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Por linha seca, confronta com o lote n°. 48-A (parte desmembrada). SUDESTE: Por linha seca, confronta com o lote n°. 54 da mesma gleba. SUDOESTE: Por Rio Lontra, confronta com a gleba n°. 24-FB. NOROESTE: Por linha seca e por uma estrada, confronta com os lotes n°. 47 e 49 da mesma gleba, matrícula n°. 10.907 - CRI de Salto do Lontra, Paraná.

Parágrafo único: A área do imóvel descrito acima será parte integrante da Lei Municipal n°. 682/2011, de 20 de outubro de 2011 que institui o perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, devendo o departamento competente proceder a atualização dos mapas e memoriais.

Art. 2º. Os proprietários e/ou incorporadores da respectiva área, deverão apresentar o projeto de parcelamento da mesma, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, sob pena de caducidade do direito de parcelamento.

Parágrafo único: A presente Lei restará revogada, perdendo sua eficácia, caso no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, decorra sem que os projetos de parcelamentos venham a ser devidamente protocolados juntos à Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 29 de agosto de 2012.


NORBERTO GOEDERT

Prefeito Municipal